Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ROTA CERTA SOLUCOES INTEGRADA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2600067704

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO PEDRO DO SUACUI
Local

21 JANEIRO 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data Data

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Data

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31217428954 em 21/01/2026 da Empresa ROTA CERTA SOLUCOES INTEGRADA LTDA. Nire 31217428954 e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/048.633-7	MGP2600067704	21/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
086.005.196-08	RAFAEL ALVES PIRES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31217428954 em 21/01/2026 da Empresa ROTA CERTA SOLUCOES INTEGRADA LTDA. Nire 31217428954 e

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ROTA CERTA SOLUCOES INTEGRADA LTDA

1. RAFAEL ALVES PIRES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro(a), data de nascimento 23/01/1989, nº do CPF 086.005.196-08, documento de identidade 10875024, PC, MG, com domicílio / residência a RUA PROFESSORA SARAH CALDEIRA BRANT, número 50, bairro / distrito CENTRO, município SAO PEDRO DO SUACUI - MINAS GERAIS, CEP 39.784-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ROTA CERTA SOLUCOES INTEGRADA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ROTA CERTA.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS DE CONFECCAO, COMERCIALIZACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE PLACAS DE SINALIZACAO VIARIA URBANA E RURAL PREDIAIS E INSDUSTRIAIS, COMUNICACAO VISUAL E IMPRESSAO GRAFICA APLICADA SERVICOS DE ADESIVAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO DE PAINEIS ELETRONICOS, LUMINOSOS E SINALIZACAO ELETRONICA, PINTURAS VIARIAS, URBANAS, PREDIAIS E INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MOVEIS E MOBILIARIO PARA ESCRITORIO, AGENCIA DE PUBLICIDADE, ASSESSORIA EM MARKETING, INSTALACAO ELETRICA,.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA RUA PROFESSORA SARAH CALDEIRA BRANT, número 50, SALA 01, bairro / distrito CENTRO, município SAO PEDRO DO SUACUI - MG, CEP 39.784-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 21/01/2026 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
RAFAEL ALVES PIRES	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) RAFAEL ALVES PIRES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31217428954 em 21/01/2026 da Empresa ROTA CERTA SOLUCOES INTEGRADA LTDA. Nire 31217428954 e

interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de SAO JOAO EVANGELISTA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

SÃO PEDRO DO SUACUI, 21 de Janeiro de 2026.

RAFAEL ALVES PIRES
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31217428954 em 21/01/2026 da Empresa ROTA CERTA SOLUCOES INTEGRADA LTDA, Nire 31217428954 e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/048.633-7	MGP2600067704	21/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
086.005.196-08	RAFAEL ALVES PIRES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31217428954 em 21/01/2026 da Empresa ROTA CERTA SOLUCOES INTEGRADA LTDA. Nire 31217428954 e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1°, inciso I da Lei Federal n° 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o n° 26/048.633-7 em 21/01/2026, da empresa ROTA CERTA SOLUCOES INTEGRADA LTDA, nire: 3121742895-4 teve seu registro deferido automaticamente, sob o n° 31217428954 em 21/01/2026, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3° e 4° do art. 42, da Lei Federal n° 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
086.005.196-08	RAFAEL ALVES PIRES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
086.005.196-08	RAFAEL ALVES PIRES

Belo Horizonte. quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 21/01/2026, às 15:28 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 26/048.633-7.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 21 de janeiro de 2026